



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.333/13

Determina a realização de inventário patrimonial em todos os órgãos da **Prefeitura Municipal de Suzano**, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

CONSIDERANDO que a boa gestão da coisa pública exige um eficaz controle de todos os bens materiais integrantes de seu patrimônio;

CONSIDERANDO que a gestão que ora se inicia desconhece o patrimônio mobiliário e imobiliário afeto a cada Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO que, assim, é de rigor a imediata realização de inventário patrimonial, para que os novos gestores tenham exato conhecimento acerca dos bens sob sua responsabilidade direta;

D E C R E T A :

Art. 1º. Todos os órgãos que integram a Administração Direta da **Prefeitura Municipal de Suzano** deverão realizar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o inventário do patrimônio mobiliário e imobiliário que lhes estejam afetos.

Art. 2º. Os titulares das respectivas pastas deverão noticiar, em expediente próprio, toda anomalia e/ou irregularidade que for constatada durante o levantamento a que se refere o **art. 1º** deste Decreto, para a adoção das providências cabíveis à espécie.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”,
02 de janeiro de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração